



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.150, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor total de R\$1.478.214,61 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 07.04 – aplicação de convênio e auxílios, no valor de R\$1.478.214,61 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

12 361 0112 2 034	<b>APLICAÇÃO DO RECURSO PROVENIENTE DE SALARIO EDUCAÇÃO</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (163) .....	R\$ 478.214,61
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P/JURÍDICA (165) .....	R\$ 850.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (62053) .....	R\$ 150.000,00
FONTE	<b>1019 - SALARIO EDUCACAO</b>	

**TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR : ..... R\$1.478.214,61**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 29 de julho de 2022.**

**Vilmar Oliveira**  
Prefeito de Rosário do Sul.

**Claudiney do Couto Guimarães,**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos